



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

(PROJETO DE LEI Nº. 36/2024 – PMA)

**LEI Nº. 3.819 DE 11 DE JUNHO DE 2024**

*Dispõe sobre autorização para **Abertura de Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 1.895.834,81 (um milhão, oitocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos)***

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

**Art. 1º** - *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO

002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

1.006. Recuperar, recapear e pavimentar ruas do Município

4.4.90.51.00.00.1856 OBRAS E INSTALAÇÕES

1.895.834,81

**Art. 2º** - *Os recursos para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do Excesso de Arrecadação da fonte: 1856 - Convênio 428/2024 - SECID Recapeamento Asfáltico de vias Urbanas, no valor de R\$ 1.895.834,81 (um milhão, oitocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos).*

**Art. 3º** - *Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, e suas alterações, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

PROGRAMA

0022 – OBRAS E INFRAESTRUTURAS

Acrescentar

1.895.834,81

Reduzir

**Art. 4º** - *Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.710 de 21 de julho de 2023, e suas alterações, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

AÇÃO Acrescentar   Reduzir  
1.006. Recuperar, recapear e pavimentar ruas do Município 1.895.834,81

**Art. 5°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2024, 81<sup>º</sup> da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
**Prefeita Municipal**

---